

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - Seplag**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS  
CARGOS DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE  
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**

**EDITAL Nº 1 – PMAL, DE 17 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, na Lei Estadual nº 6.568, de 6 de janeiro de 2005, na Lei Estadual nº 7.358, de 6 de junho de 2012, na Lei Estadual nº 7.372, de 3 de julho de 2012, na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) e pela PMAL.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Oficial Combatente, de responsabilidade do Cebbraspe;
- teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL;
- avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- comprovação documental e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL;
- exame toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas e discursiva serão realizadas nas cidades de Arapiraca/AL e de Maceió/AL e as demais etapas do concurso serão realizadas na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das etapas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 5.346/1992 e suas alterações.

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, conforme a Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEPLAG/AL.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE**

2.1.1 REQUISITOS: ser brasileiro nato e na data prevista para a matrícula no Curso de Formação, ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou por outro órgão competente.

2.1.2 ATRIBUIÇÕES:

a) durante o Curso de Formação de Oficiais, como Cadete: exercer atividade estudantil, em regime de internato e(ou) semi-internato, em dedicação integral, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação,

conforme o Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello – APMSAM, o Manual do Aluno da APMSAM/PMAL e as diretrizes de ensino da Diretoria de Ensino da PMAL;

b) após a conclusão do Curso de formação, em estágio probatório na condição de Aspirante: exercer as atribuições inerentes aos Oficiais Subalternos (tenentes), respeitadas a legislação, os regulamentos e as instruções pertinentes;

c) após o estágio probatório, na condição de 2º Tenente, exercer as seguintes atribuições específicas, dentre outras: comandar pelotões e companhias de Polícia Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à violência, em especial, aos crimes letais intencionais; planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade policial de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Administrativa; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa policial militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social da Polícia Militar; outras atividades decorrentes de normativas internas da Corporação.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 8.099,94 na condição alcançada como Aspirante após a conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Durante o CFO:

a) Cadete 1º Ano - R\$ 2.768,17;

b) Cadete 2º Ano - R\$ 2.971,91;

c) Cadete 3º Ano - R\$ 3.359,09.

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: regime integral e dedicação exclusiva.

2.1.5 VAGAS: 60.

2.1.6 LOTAÇÃO: Organização Policial Militar sediada em quaisquer dos municípios do estado de Alagoas.

**2.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE**

2.2.1 REQUISITO: na data prevista para a matrícula no Curso de Formação, ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou por outro órgão competente.

2.2.2 ATRIBUIÇÕES:

a) durante o Curso de Formação de Praças, como Soldado Aluno: exercer atividade estudantil, em regime de internato e(ou) semi-internato, em dedicação integral, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regulamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, Manual do Aluno do CFP/PMAL e diretrizes de ensino da Diretoria de Ensino da PMAL;

b) após a conclusão do Curso de formação, como Soldado Combatente: exercer atribuições inerentes ao soldado combatente, com atribuições e deveres, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, participando e promovendo a segurança pública através de execuções em ações e operações policiais militares. Para tanto, a atuação do Soldado Combatente compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras: executar o Policiamento Ostensivo fardado, reservado ou velado; assessorar os comandantes de guarnição; executar o serviço de sentinela das guardas de: quartel, em estabelecimento prisionais e nas assessorias militares; participar de ações e operações policiais; auxiliar e secretariar no desenvolvimento de processos e procedimentos administrativos da Polícia Militar; comandar guarnição de policiamento ostensivo fardado, reservado ou velado, na ausência de Oficial e(ou) graduado para tal, obedecida a antinidade hierárquica; auxiliar a área administrativa das Unidades Operacionais; executar o serviço de motorista de viaturas operacionais, administrativas e de patrulheiro; pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais, previstos em leis e regulamentos da Polícia Militar de Alagoas; trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diversos, podendo ser diurno, noturno ou em rodízio de turnos; atuar em condições de pressão e de risco de morte em sua rotina de trabalho; conduzir e operar viaturas; realizar atividades de segurança contra incêndio e gerenciamento de crises em situação de risco; realizar serviços de limpeza e manutenção de dependências de viaturas, materiais, equipamentos e quartéis; realizar serviços administrativos, tais como: auxiliar de serviços gerais; auxiliar de tesouraria e finanças; auxiliar de aprovisionamento; auxiliar de almoxarifado; auxiliar de serviço de manutenção; auxiliar de arquivo; auxiliar de serviço de inteligência; digitador; armeiro; auxiliar de relações públicas; e outros serviços inerentes à atividade administrativa que sejam determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados a PMAL.

2.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.250,06 na condição alcançada como Soldado após a conclusão do Curso de Formação de Praças (CFP). Durante o CFP, como Soldado-aluno, R\$ 1.682,33.

2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: regime integral e dedicação exclusiva.

2.2.5 VAGAS: 1.000.

2.2.6 LOTAÇÃO: Organização Policial Militar sediada em quaisquer dos municípios do estado de Alagoas.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA CORPORACÃO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Alagoas, mediante matrícula no curso de formação:

a) ser brasileiro nato para a carreira de oficial e(ou) naturalizado para a carreira de praça;

- b) na data da matrícula, ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula no Curso de Formação e máxima de 30 anos completos até a data limite para inscrição no concurso público;
- d) ter altura mínima de 1,65m se do sexo masculino e 1,60m se do sexo feminino;
- e) ter aptidão física e intelectual, comprovada por exames específicos;
- f) ter sanidade física e mental, comprovada por exames específicos;
- g) ter aptidão psicológica para o preenchimento da vaga, aferida por meio de avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- h) possuir bons antecedentes, comprovados por Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e da Polícia Judiciária da(s) jurisdição(ões) onde residiu nos últimos cinco anos, obedecida a validade do próprio documento;
- i) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) estar quite com as obrigações eleitorais;
- k) não ter sido julgado incapaz ou inválido para o serviço ativo das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- l) não ter sido desligado por motivos disciplinares de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar;
- m) não estar exercendo nem ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;
- n) ser aprovado, dentro do número de vagas oferecidas neste concurso, observado o prazo de validade do certame;
- o) possuir conduta ilibada;
- p) ser habilitado para conduzir veículos automotores, no mínimo na categoria B, ou provisória para essa categoria;
- q) apresentar nada consta de sua respectiva corporação militar, se oriundo de instituição militar;
- r) atestar, por exame toxicológico de larga detecção, que não utiliza droga ilícita;
- s) cumprir as determinações deste edital.

3.1.1 O limite de idade para ingresso no CFO, como Cadete, para os que já são Policiais Militares de Alagoas, obedecerá aos seguintes limites de idade, conforme a Lei Estadual nº 5.346/1992:

I – Sexo masculino:

- a) Subtenente até 50 anos;
- b) 1º Sargento até 49 anos;
- c) 2º Sargento até 48 anos; e
- d) 3º Sargento, Cabo e Soldado até 47 anos;

II – Sexo feminino:

- a) Subtenente até 42 anos;
- b) 1º Sargento até 40 anos;
- c) 2º Sargento até 39 anos; e
- d) 3º Sargento, Cabo e Soldado até 37 anos.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado dentro do número de vagas para o cargo, deverá afirmar e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da matrícula do curso de formação.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 TAXA: R\$ 95,00.

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), após efetuado o registro pelo banco.

4.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

4.2.4 O boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá **optar por um cargo e por uma cidade de realização das provas e informar a data de seu nascimento** (dia, mês e ano).

4.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de cargo, de atendimento especial/cidade de realização das provas.

4.4.1.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 4.4.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

4.4.1.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.4.1.2 O candidato que tiver idade superior à idade máxima permitida pela legislação vigente para ingresso no curso de formação não poderá realizar a inscrição.

4.4.1.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das penalidades civis, administrativas e criminais quanto à prestação de informações inverídicas, notadamente quanto à data de nascimento.

4.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que autoriza a realização de investigação social em qualquer fase do certame.

4.4.1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

4.4.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 4.4.4 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova, poderá, a critério do Cebbraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

4.4.4.3 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova.

4.4.4.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

4.4.4.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebbraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, de pagamento a mais ou de pagamento a menos ou em caso de anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.4.7.1 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.7.1.1 O candidato poderá interpor recurso, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada.

#### **4.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016.

4.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 4.4.8.1 deste edital deverão, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), fazer *upload* a imagem legível da documentação, conforme subitem 4.4.8.2.1 a 4.4.8.2.3, conforme o caso, deste edital:

##### **4.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
- b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

##### **4.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (carente):**

- a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

##### **4.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue):**

- a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou para-estatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

##### **4.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e
- b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e
- c) cópia de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

4.4.8.2.5 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

- a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissor anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; ou
- b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público.

4.4.8.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no envio da documentação constante dos subitens 4.4.8.2.1 a 4.4.8.2.5 deste edital, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.4.8.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 4.4.8.2.1 a 4.4.8.2.5 deste edital.

4.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.

O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

4.4.8.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

4.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 4.4.8.2 deste edital será indeferida.

4.4.8.5 Durante o período de que trata o subitem 4.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.8.2 deste edital.

4.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.4.8.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

4.4.8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.8.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.8.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.4.8.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.8.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.4.8.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.4.8.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

#### **4.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva e discursiva**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

4.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 4.4.9.6 deste edital.

4.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

**4.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

**4.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das etapas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.9.8 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

**4.4.9.3.1 A candidata** deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**4.4.9.3.1.1 O Cebraspe** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**4.4.9.3.2 O tempo** despendido para a amamentação poderá ser compensado até o máximo de uma hora.

**4.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**4.4.9.4.1 As publicações** referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**4.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

**4.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações**, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 4.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

**4.4.9.5.2 Os candidatos** que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

**4.4.9.6 O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como

conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

**4.4.9.7 O candidato** que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos** deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

**4.4.9.7.1 Ao candidato** que alegar convicção religiosa, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

**4.4.9.8 A documentação** citada nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

**4.4.9.8.1 O fornecimento** da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.4.9.8.2 O Cebraspe** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

**4.4.9.9 O candidato** deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**4.4.9.10 O candidato** que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

**4.4.9.11 No caso** de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

**4.4.9.12 A solicitação** de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.4.9.13 O candidato** deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da **data estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

**4.4.9.13.1 O candidato** com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.4.9.13.2 O Cebraspe** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

**4.4.9.13.3 O candidato** deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**4.4.9.13.4 Recurso** cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

**4.4.9.13.5 Não** será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

**4.4.9.13.6 No período** de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**4.4.9.13.7 O candidato** deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

## 5 DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

### 5.1.1 CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE

| Prova/tipo                   | Área de Conhecimento      | Nº de itens | Caráter                        |
|------------------------------|---------------------------|-------------|--------------------------------|
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva   | Conhecimentos básicos     | 50          | Eliminatório e classificatório |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva   | Conhecimentos específicos | 70          |                                |
| (P <sub>3</sub> ) Discursiva | –                         | –           |                                |
| Teste de aptidão física      | –                         | –           | Eliminatório                   |

| Prova/tipo                                              | Área de Conhecimento | Nº de itens | Caráter      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| Avaliação médica das condições de saúde física e mental | –                    | –           | Eliminatório |
| Avaliação Psicológica                                   | –                    | –           | Eliminatório |
| Comprovação documental e investigação social            | –                    | –           | Eliminatório |
| Exame Toxicológico                                      | –                    | –           | Eliminatório |

**5.1.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE**

| Prova/tipo                                              |                           | Nº de itens | Caráter                        |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|--------------------------------|
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva                              | Conhecimentos básicos     | 50          | Eliminatório e classificatório |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva                              | Conhecimentos específicos | 70          |                                |
| Teste de aptidão física                                 | –                         | –           | Eliminatório                   |
| Avaliação médica das condições de saúde física e mental | –                         | –           | Eliminatório                   |
| Avaliação Psicológica                                   | –                         | –           | Eliminatório                   |
| Comprovação documental e investigação social            | –                         | –           | Eliminatório                   |
| Exame Toxicológico                                      | –                         | –           | Eliminatório                   |

5.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de **Oficial Combatente** terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

5.3 As provas objetivas para o cargo de **Soldado Combatente** terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da **tarde**.

5.4 Na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

5.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21) para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.4.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

5.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.4 deste edital.

5.5 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, e de resultado provisório na prova discursiva, somente para o Cargo 1: Oficial Combatente, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

**6 DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

6.2 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

6.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial do seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

6.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 15.21 e 15.23 deste edital e daqueles que tiveram as suas provas anuladas conforme subitem 6.9 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

6.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

**6.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

6.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **50 ÷ (50 – np<sub>1</sub>) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **70 ÷ (70 – np<sub>2</sub>) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; **50 ÷ (50 – np<sub>1</sub>) ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **70 ÷ (70 – np<sub>2</sub>) ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que np<sub>1</sub> e np<sub>2</sub> representam, respectivamente, o número de itens da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado e o número de itens da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P<sub>1</sub>;

b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P<sub>2</sub>;

c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

6.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 6.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.11.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFP*) que será a soma das notas obtidas em P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>.

**6.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo.

6.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), e seguir as instruções ali contidas.

6.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 6.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), e seguir as instruções ali contidas.

6.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item — igual à dos itens que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado, conforme subitem 6.11.2 deste edital — será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 6.11.2 deste edital.

6.12.8.1 A pontuação correspondente a cada item que tiver o seu gabarito oficial preliminar alterado será distribuída entre os itens da prova que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado, conforme subitem 6.11.2 deste edital, e os itens que tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado não serão computados na nota final da prova objetiva.

6.12.8.2 Implementadas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações na pontuação de cada item que não teve o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas eventuais anulações de itens, observando-se o disposto no subitem 6.12.7 deste edital.

6.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.12.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

6.12.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 7 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA O CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE)

7.1 A prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de tema da atualidade.

7.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 7.7 deste edital.

7.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

7.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

7.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

### 7.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.11.5 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos ao **Cargo 1: Oficial Combatente** aprovados nas provas objetivas e classificados até a **156ª posição**, respeitados os eventuais empates na última colocação.

7.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 7.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.7.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva para o **Cargo 1: Oficial Combatente** listará apenas os candidatos que tiverem a sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 7.7.1 e 7.7.2 deste edital.

7.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (desenvolvimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

7.7.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

7.7.4.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

7.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula  $NPD = NC - 4 \times NE \div TL$ , em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NPD < 0,00$  ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

g) será eliminado o candidato que obtiver  $NPD < 10,00$  pontos.

7.7.6 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.

7.7.7 O candidato que se enquadrar na alínea “g” no subitem 7.7.5 ou no subitem 7.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

## 7.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

7.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), e seguir as instruções ali contidas.

7.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

7.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

7.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## 8 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos ao **Cargo 1: Oficial Combatente** aprovados na prova discursiva e classificados até a **75ª** posição, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva, e os candidatos ao **Cargo 2: Soldado Combatente** aprovados nas provas objetivas e classificados até a **1.200ª** posição.

8.1.1 Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem 8.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.1.2 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para o teste de aptidão física listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 8.1 e 8.1.1 deste edital.

8.2 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de **cinco** provas, a serem realizadas em **três dias** distintos, independentemente da ordem dos exercícios nos respectivos dias, nos termos definidos no Anexo II deste edital, conforme o quadro a seguir.

| Dia | Prova                                                   | Unidade/medida          | Masculino     | Feminino      |
|-----|---------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| 1º  | Abdominal supra tocando os cotovelos nos quadríceps     | Repetições em um minuto | 30 repetições | 20 repetições |
|     | Barra fixa/isometria                                    | Repetições/Tempo        | 3 repetições  | 7 Segundos    |
|     | Corrida de ir e vir (shuttle run)                       | Tempo                   | 12 Segundos   | 14 Segundos   |
| 2º  | Corrida de 2.000m para masculino e 1.800m para feminino | Tempo                   | 11 Minutos    | 13 Minutos    |
| 3º  | Natação de 25 metros em piscina                         | Tempo                   | 30 Segundos   | 40 Segundos   |

8.2.1 O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade policial militar, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.346/1992, e suas alterações.

8.2.2 Para realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar um laudo médico que ateste que possui plenas condições de saúde para realizar as cinco provas indicadas no item 8.2 nos moldes do Anexo IV deste edital.

8.2.3 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.

8.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados pela PMAL, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original.

8.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos pela PMAL;

b) não realizar qualquer dos testes;

c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital, conforme o subitem 8.2 e o Anexo II deste edital;

d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

8.5 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora, formada por oficiais da PMAL.

8.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.6.1 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

8.6.2 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

8.6.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.6.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 8.6.2 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

8.6.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.6.6 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá entregar na PMAL, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

8.6.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 8.6.1 a 8.6.6 deste edital será eliminada do concurso.

8.6.8 Os atestados médicos serão retidos pela PMAL e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

8.6.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

8.7 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

8.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **9 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

9.1 Serão convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, os candidatos aptos no teste de aptidão física.

9.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental na forma do subitem anterior serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2 A avaliação médica das condições de saúde física e mental terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

9.3 A avaliação médica das condições de saúde física e mental objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

9.4 A avaliação médica das condições de saúde física e mental estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.

9.5 A avaliação médica das condições de saúde física e mental compreenderá, além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica designada pelo Cebraspe, o envio de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 9.14 deste edital, bem como a aferição de altura, a fim de constatar o disposto na alínea “d” do subitem 3.1 deste edital.

9.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

9.6 O candidato submetido à avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá enviar, *via upload*, à junta médica os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 9.14 deste edital. A junta médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

9.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

9.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

9.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou na ausência desse, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina [CFM], publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de janeiro de 2011, seção I, p. 96) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9.8.1 No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodopplercardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos, etc), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá obrigatoriamente entregar, *via sistema de upload*, as imagens digitalizadas em alta resolução desses exames.

9.9 Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

9.10 A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

9.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, dos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

9.12 A junta médica poderá solicitar o envio de imagens exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

9.12.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 9.14 deste edital.

9.12.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 9.14 deste edital e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

9.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação médica das condições de saúde física e mental.

9.14 Deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutaril transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – neurológico:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:

b) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;

VII – cardiológicos:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;

c) ecocardiograma bidimensional com *Doppler*, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;

d) teste ergométrico;

VIII – pulmonar:

a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

IX – oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);

h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

i) retinografia, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;

j) topografia de córnea, imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo;

X – otorrinolaringológicos:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

b) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

XI – radiografias da coluna vertebral:

a) radiografia da coluna toracolumbar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;

b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

XII – ecografia de abdome total, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo);

XIII – psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo III deste edital;

XIX – exame odontológico: processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); lesões canalizáveis (leucoplasias, liperqueratose etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual; e radiografia panorâmica, com imagens em alta resolução, acompanhada de laudo.

9.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;

c) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II – ouvido e audição:

a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

c) otosclerose;

d) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio;

e) otite média crônica;

III – olhos e visão:

a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;

b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;

c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na alínea “a” deste inciso III;

f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

h) distrofias e opacidades corneanas;

i) sequelas de traumatismos e queimaduras;

j) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);

k) ceratocone;

l) lesões retinianas, retinopatia diabética;

m) doenças neurológicas ou musculares;

n) córnea transplantada.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;

b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;

c) mutilações, tumores, atresias e retrações;

d) fistulas congênicas ou adquiridas;

e) infecções crônicas ou recidivantes;

f) deficiências funcionais na mastigação;

g) deficiências funcionais na respiração;

h) deficiências funcionais na fonação;

i) deficiências funcionais na deglutição;

V – pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;

g) hanseníase;

h) psoríase grave com repercussão sistêmica;

i) eritrodermia;

j) púrpura;

k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;

l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose, neurotrofia;

m) collagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;

n) paniculite nodular – eritema nodoso;

o) neoplasia maligna;

p) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;

q) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertroóficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de policial rodoviário federal;

r) herpes zoster;

s) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;

t) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo;

u) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

VI – sistema pulmonar:

a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);

b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

c) sarcoidose;

d) pneumoconiose;

e) tumores malignos do pulmão ou pleura;

f) asma brônquica grave;

g) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo obrigatoriamente a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII – sistema cardiovascular:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e(ou) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHg nas 24H E/OU 135 mmHg na vigília e/ou com média de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e/ou 85 mmHg na vigília ou com sinais de repercussões em órgão alvo);

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) linfedema;

j) fistula arteriovenosa;

k) angiodisplasia;

l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites;

m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpática reflexa;

o) síndrome do desfiladeiro torácico;

VIII – abdome e trato intestinal:

a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção dinâmica ou palpação;

b) visceromegalias;

c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);

d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório – quando for o caso);

e) doenças hepáticas e pancreáticas;

f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;

g) tumores malignos;

h) doenças inflamatórias intestinais;

i) obesidade mórbida;

IX – aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;

b) uropatia obstrutiva crônica;

c) prostatite crônica;

d) rim policístico;

e) insuficiência renal de qualquer grau;

f) nefrite intersticial;

g) glomerulonefrite;

h) sífilis secundária latente ou terciária;

i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;

j) orquite e epidemite crônica;

k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrruria, proteinúria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;

l) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita ou tumoral;

m) hipospádia balânica não é incapacitante;

X – aparelho locomotor:

X.1 – doenças osteomioarticulares:

a) sequele ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);

b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;

e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

f) tumor ósseo e muscular;

g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

h) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;

i) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequele de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactilias, braquidactilias);

j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);

X.2 – coluna vertebral:

a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;

b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

c) tumores vertebrais (benignos e malignos);

d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° com tolerância de até 3°), presente nas radiografias em posição ortostática e em decúbito;

f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);

g) hiper cifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 – articulações:

a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

b) próteses articulares de quaisquer espécies;

c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;

d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

e) *genu recurvatum* com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;

f) *genu varum* que apresente distância bicondilar maior do que 7cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

g) *genu valgum* que apresente distância bimalleolar maior do que 7cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10 mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;

i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

a) diabetes *mellitus* tipo 1 e tipo 2;

b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

c) disfunção hipofisária e tireoideana sintomática;

- d) tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;  
e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;  
f) hipogonadismo primário ou secundário;  
g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;  
h) erros inatos do metabolismo;  
i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;  
j) doença metabólica;

**XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:**

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;  
b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;  
c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;  
d) hiperesplenismo;  
e) agranulocitose;

- f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação;

**XIII – doenças neurológicas:**

- a) infecção do sistema nervoso central;  
b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;  
c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;  
d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;  
e) doença degenerativa e hereditária degenerativa;  
f) distrofia muscular progressiva;  
g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;  
h) epilepsias e convulsões;  
i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;  
j) distúrbio dos movimentos;  
k) distúrbio sensitivo ou motor (polineuropatia, miastenia gravis, doença de Parkinson etc.);

**XIV – doenças psiquiátricas:**

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;  
b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;  
c) transtornos do humor;  
d) transtornos neuróticos;  
e) transtorno de ansiedade generalizada, transtorno misto ansioso e depressivo, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno dissociativos (de conversão), transtornos somatoformes;  
f) transtornos do espectro autista;  
g) transtornos de personalidade e de comportamento;  
h) retardo mental;  
i) dependência de álcool e drogas;

**XV – doenças reumatológicas:**

- a) artrite reumatoide;  
b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangeite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);  
c) lúpus eritematoso sistêmico;  
d) fibromialgia;  
e) síndrome de Sjögren;  
f) síndrome de Behçet;  
g) síndrome de Reiter;  
h) espondilite anquilosante;  
i) dermatopolimiosite;  
j) esclerodermia;

**XVI – tumores e neoplasias:**

- a) qualquer tumor maligno;  
b) tumores benignos dependendo de sua localização, da repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

9.16 É condição biométrica a altura mínima de 1,60m para candidato do sexo feminino, e 1,65m para candidato do sexo masculino, situação que, caso não constatada, impossibilita o ingresso na corporação.

9.17 Demais informações a respeito da avaliação médica das condições de saúde física e mental constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

9.18 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

**10 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

10.1 Serão convocados para a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aptos no teste de aptidão física.

10.1.1 O candidato que não for convocado para a avaliação psicológica na forma do subitem 10.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 7.858/2016, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 09/2020.

10.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido, em vigor na Polícia Militar de Alagoas. 10.3.1 A avaliação psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.

10.3.2 A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade policial militar nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente.

10.4 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.5 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.6 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com as Resoluções nº 09/2018 e 09/2020.

10.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

10.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

10.9 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

10.9.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, como também não apresentar características impeditivas.

10.10 O candidato **considerado inapto na avaliação psicológica** ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, conforme o edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

10.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

10.12 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos **aptos**, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

10.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

10.13.1 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.14 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

10.15 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

10.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.16 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.

10.17 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.18 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

10.19 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório da avaliação psicológica conterá a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.

10.20 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

10.21 As provas psicotécnicas regulamentadas pela Lei Estadual nº 7.858/2016 são identificadas como avaliação psicológica neste edital, conforme normativas atinentes à área.

## **11 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

11.1 Serão convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para o envio dos documentos para fins da comprovação documental e investigação social os candidatos aptos no teste de aptidão física.

11.1.1 Os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica terão seus documentos avaliados, e se comprovados, serão submetidos à investigação social.

11.2 Os documentos a seguir descritos deverão ser enviados, via *upload*, em data e horário a serem definidos no edital de convocação essa etapa:

- a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;
- b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual;
- c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;
- d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária;
- e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares;
- f) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os militares estaduais;
- g) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;
- h) uma foto 3cm x 4cm de frente, colorida com fundo branco;
- i) uma foto 5cm x 7cm de frente, colorida com fundo branco;
- j) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);
- l) PIS ou PASEP, se possuir;
- m) CPF (cópia autenticada em cartório);
- n) Comprovante de residência atualizado (máximo dois meses) contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
- o) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;
- p) comprovação de quitação com as obrigações militares (devendo o original ser entregue quando do ingresso na corporação);
- q) certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- r) declaração de bens;
- s) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida e assinada, conforme modelo a ser disponibilizado pela PMAL no endereço eletrônico <http://www.pm.al.gov.br>.

11.3 As certidões solicitadas deverão ter sido expedidas no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega posta em edital.

11.4 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar, a autenticidade de documentos apresentados e a veracidade das informações prestadas, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade policial militar, conforme legislação peculiar em vigor, ingresse na Corporação.

11.5 A etapa de Investigação Social, estará sob a responsabilidade da 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMAL (PM/2).

11.6 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre sua vida, o candidato estará isentando as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Militar, de qualquer responsabilidade, caso seja contra indicado para ingresso na Corporação ou venha a ser licenciado durante o curso de formação ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

11.7 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a “contraindicação” e a consequente eliminação do presente concurso público.

11.8 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) houver sido condenado criminalmente;
- d) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade policial militar;
- e) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;
- f) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar, que são:

I – prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II – seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar;

III – uso ou dependência química de drogas ilícitas, de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;

IV – ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;

V – prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.

11.9 Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato significativo para a investigação social, o candidato deverá de imediato, informar as circunstâncias do ocorrido formalmente à PMAL, através de *link* específico, a ser disponibilizado no site <http://www.pm.al.gov.br>.

11.10 A PM/2 poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.11 Com base na análise da documentação apresentada e nas informações prestadas pelos candidatos, a PM/2 emitirá parecer informando se o candidato será “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para o cargo.

11.12 O candidato que for contraindicado, isto é, que não obtiver a liberação e aprovação da 2ª Seção do Estado Maior Geral, será eliminado do concurso e não será convocado para a matrícula no curso de formação.

11.13 A etapa de Investigação Social deverá ser concluída em 60 dias, a serem contados a partir da data da entrega da documentação.

11.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação documental e investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.5 Demais informações a respeito da comprovação documental e investigação social constarão de edital específico de convocação.

## **12 DO EXAME TOXICOLÓGICO**

12.1 Serão convocados para o exame toxicológico os candidatos considerados aprovados em todas as fases anteriores e classificados dentro do número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para o exame toxicológico estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 O exame toxicológico objetiva aferir se o candidato usa ou usou, nos últimos 180 dias contados a partir da data da coleta desse exame, um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína e seus metabólitos; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); merla; opiáceos; e psicofármacos.

12.3 O exame toxicológico, de caráter eliminatório, compreenderá o envio, por *upload*, de exame toxicológico (antidrogas) para substâncias entorpecentes (e seus metabólitos), cuja relação consta do subitem 12.5 deste edital.

12.4 Deverá ser enviado pelos candidatos exame toxicológico com larga janela de detecção (mínima de 180 dias) realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha;
- b) metabólitos do delta-9 THC;
- c) cocaína e seus metabólitos;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) merla;
- f) opiáceos; e
- g) psicofármacos.

12.4.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse Polícia Militar.

12.4.2 Será considerado inapto na fase de exame toxicológico e eliminado do concurso público, o candidato que apresentar resultado positivo no exame toxicológico (ou antidrogas) para uma ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína e seus metabólitos; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); merla; opiáceos; e psicofármacos, realizados na fase de exame toxicológico ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.

12.4.3 Será aceito exame toxicológico (antidrogas), realizado por meio de amostra de queratina, com larga janela de detecção (180 dias contados a partir da data de coleta desse exame).

12.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o exame toxicológico (antidrogas) necessário.

12.6 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias do exame enviado.

12.7 No exame toxicológico enviado deverá conter, além do nome completo do candidato, o número do documento de identificação válido, a data da coleta do exame, e o tipo de material coletado, sendo motivo de inautenticidade deste a inobservância ou a omissão desses aspectos.

12.8 O exame toxicológico (antidrogas) enviado será avaliado por junta médica.

12.9 A partir da avaliação do exame toxicológico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

12.10 O candidato considerado **inapto** no exame toxicológico será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

12.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no exame toxicológico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.12 Demais informações a respeito do exame toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

13.1 Para o **Cargo 1: Oficial Combatente**, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

13.2 Para o **Cargo 2: Soldado Combatente**, a nota final no concurso (*NFC*) será a nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

13.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.4 Todos os resultados citados neste edital serão divulgados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.5 Da homologação do certame, somente constarão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no edital, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame, inexistindo, portanto, cadastro reserva.

**14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos –  $P_2$ ;
- c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos –  $P_2$ ;
- d) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos –  $P_1$ ;
- e) obtiver maior nota na prova discursiva (somente para o cargo de Oficial Combatente);
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689, de 2008.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos links referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF; ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao

Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PMAL/2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, em horário estabelecido no edital de consulta aos locais de provas, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; documentos digitais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em meio digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; ou protocolo do documento de identidade.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.9.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **um ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.35 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

15.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão Mista de Concurso.

## **16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **16.1 HABILIDADES**

15.1.1 Os itens da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **15.2 CONHECIMENTOS**

16.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE**

##### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):** 1 Compreensão de textos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA):** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CIÊNCIAS SOCIAIS: I SOCIOLOGIA.** 1 A constituição do saber sociológico. 1.1 A sociologia como ciência. 1.2 Ciência e senso comum. 1.3 Subjetividade e objetividade. 1.4 A sociologia e as ciências sociais. 1.5 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2 Estrutura e organização social. 2.1 Estrutura da sociedade. 2.2 Instituições sociais. 2.3 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 2.4 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 3 Problemas sociais contemporâneos. 3.1 Desigualdades sociais. 3.2 Exclusão social. 3.3 Preconceito e discriminação. 3.4 Movimentos sociais tradicionais e novos. 3.5 Gênero e envelhecimento; 3.6 Gênero e violência. 3.7 Cultura e consumo. 3.8 Violência e Estado. 3.9 Migrações. 3.10 Ética e cidadania. 3.11 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 3.12 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 3.13 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 3.14 A globalização e os Estados nacionais. 3.15 Diversidade cultural e étnicas. 3.16 Religião e sociedade. 3.17 Metodologia de ensino de sociologia. **II FILOSOFIA.** 1 Filosofia da ciência e teoria do conhecimento. 1.1 Pré-socráticos. 1.2 Sofistas. 1.3 Sócrates, Platão e Aristóteles. 1.4 Patrística (Agostinho). 1.5 Escolástica (Tomás de Aquino). 1.6 Racionalismo (Descartes). 1.7 Empirismo (Bacon e Locke). 1.8 Criticismo kantiano. 1.9 Idealismo hegeliano. 1.10 Materialismo histórico e dialético. 1.11 Fenomenologia. 1.12 Escola de Frankfurt e Teoria Crítica. 1.13 Popper, Bachelard, Kuhn, Feyerabend. 2 Ética. 2.1 Origens da ética. 2.2 Questões de ética contemporânea. 2.3 Éticas deontológicas e éticas utilitaristas. 2.4 Ética, ciência e novas tecnologias. 2.5 Bioética. 3 Filosofia política. 3.1 Pensamento político antigo (Platão, Aristóteles). 3.2 Pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx. 3.3 Pensamento político contemporâneo (Habermas). 4 Filosofia da linguagem (Locke, Rousseau, Wittgenstein e a filosofia analítica contemporânea). **III HISTÓRIA GERAL, DE ALAGOAS E DO BRASIL.** 1 Primeiras civilizações. 1.1 Civilização mesopotâmica. 1.2 Egito antigo. 1.3 Fenícios, hebreus e persas. 1.4 Civilização grega e romana. 2 Europa medieval e tempos modernos. 2.1 Alta Idade Média: a formação do feudalismo. 2.2 Baixa idade Média: consolidação e crise do feudalismo. 2.3 Império bizantino. 2.4 A expansão marítima e a conquista da América. 2.5 Renascimento. 2.6 Reforma. 3 Expansão do capitalismo. 3.1 Principais revoluções. 3.2 Processo de independência das Américas. 3.3 O desenvolvimento dos Estados Unidos da América e a expansão do imperialismo. 3.4 Primeira e segunda guerras mundiais. 3.5 Terceiro mundo. 3.6 Crise do socialismo. 4 Brasil 500 anos. 4.1 Estrutura econômica, política, social e cultural. 4.2 Sociedade colonial. 4.3 Família real no Brasil e os períodos regenciais. 4.4 Período republicano. 4.5 Tenentismo. 4.6 Crise de 1929. 4.7 Era Vargas. 4.8 A nova república e a globalização mundial. 4.9 Estado de Alagoas: colonização, povoamento, sociedade e indústrias. **IV GEOGRAFIA GERAL, DE ALAGOAS E DO BRASIL.** 1 Geografia política do mundo atual. 1.1 A nova ordem mundial e a regionalização do espaço mundial. 1.2 Primeiro Mundo ou norte desenvolvido. 1.3 Subdesenvolvimento, Terceiro Mundo e sul. 1.4 Socialismo real e socialismo ideal. 2 Globalização. 2.1 A velha e a nova divisão do trabalho. 2.2 Formação dos grandes mercados mundiais. 2.3 Globalização e seus problemas. 2.4 Papel da tecnologia. 3 Fontes de energia: petróleo, energia hidrelétrica, energia nuclear, fontes alternativas de energia. 4 Aspectos da população mundial. 4.1 Raças e racismo. 4.2 Crescimento da população mundial. 4.3 Conceitos de raças. 4.4 Migrações, desemprego e novo racismo. 4.5 Estrutura etária e sexual da população. 4.6 Setores de atividades. 5 Degradação do meio ambiente. 5.1 Conceitos de poluição. 5.2 Problemas ambientais dos grandes centros urbanos. 5.3 Política e meio ambiente. 5.4 Perigos para o meio ambiente global. 6 O Brasil no contexto internacional. 6.1 Formação do Brasil. 6.2 Território brasileiro atual. 6.3 Problemas sociais urbanos no Brasil. 6.4 Estrutura fundiária brasileira. 6.5 Qualidade de vida e alguns indicadores. 7 Aspectos geográficos do estado de Alagoas.

**CIÊNCIAS DA NATUREZA: I BIOLOGIA.** 1 Seres vivos: classificação dos seres vivos. 2 Célula. 2.1 Célula procariota e eucariota. 2.2 Componentes morfológicos das células. 2.3 Funções das estruturas celulares. 3 Tecidos animais: características estruturais e funcionais. 4 Morfologia e fisiologia humana. 4.1 Morfologia, externa e interna. 4.2 Fisiologia, nutrição, digestão, respiração, circulação e excreção. 4.3 Sistemas de proteção, sustentação e locomoção. 4.4 Sistemas nervoso e endócrino. 5 Ecologia. 5.1 Relações tróficas entre os seres vivos. 5.2 Biomas. 5.3 Ciclos biogeoquímicos. 5.4 Conservação e preservação da natureza, impacto humano, poluição e biocidas, ecossistemas e espécies ameaçadas de extinção, principalmente

no Brasil. 6 Evolução dos seres vivos. 7 Reino vegetal. 7.1 Funções vitais das plantas. 7.2 Briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. 8 Reino Animal. 8.1 Características gerais, reprodução, nutrição, locomoção e coordenação. 8.2 Poríferos. 8.3 Cnidários. 8.4 Artrópodes. 8.5 Moluscos. 8.6 Equinodermos. 8.7 Nematelmintos. 8.8 Platelminhos. 8.9 Anelídeos. 8.10 Cordados. 9 Saúde, higiene e saneamento básico. 9.1 Doenças adquiridas e transmissíveis: víruses, AIDS, dengue, poliomielite, tuberculose, sífilis, meningite meningocócica, cólera, tétano. 9.2 Ciclo de vida, transmissão e profilaxia: raiva, sarampo, leptospirose, amebíase, malária, doença de chagas, verminoses, ascariíase, teníase, cisticercose, esquistossomose e ancilostomose. 9.3 As defesas do organismo, imunidade passiva e imunidade ativa. **II FÍSICA.** 1 História e evolução das ideias da física. 1.1 Cosmologia antiga. 1.2 A física de Aristóteles. 1.3 Origens da mecânica. 1.4 Surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar, cinemática vetorial. 2.2 Movimento circular. 2.3 Leis de Newton e suas aplicações. 2.4 Trabalho. 2.5 Potência. 2.6 Energia, conservação e suas transformações, impulso. 2.7 Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento. 2.8 Gravitação universal. 2.9 Estática dos corpos rígidos. 2.10 Estática dos fluidos. 2.11 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica. 3.1 Calor e temperatura. 3.2 Temperatura e dilatação térmica. 3.3 Calor específico. 3.4 Trocas de calor. 3.5 Mudança de fase e diagramas de fases. 3.6 Propagação do calor. 3.7 Teoria cinética dos gases. 3.8 Energia interna. 3.9 Lei de Joule. 3.10 Transformações gasosas. 3.11 Leis da termodinâmica (entropia e entalpia). 3.12 Máquinas térmicas. 3.13 Ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo. 4.1 Introdução à eletricidade. 4.2 Campo elétrico. 4.3 Lei de Gauss. 4.4 Potencial elétrico. 4.5 Corrente elétrica. 4.6 Potência elétrica e resistores. 4.7 Circuitos elétricos. 4.8 Campo magnético. 4.9 Lei de Ampère. 4.10 Lei de Faraday. 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 4.12 Equações de Maxwell. 4.13 Radiação. 5 Ondulatória. 5.1 Movimento harmônico simples. 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas. 5.3 Ondas. 5.4 Ondas sonoras e eletromagnéticas. 5.5 Frequências naturais e ressonância. 5.6 Óptica geométrica (reflexão e refração da luz). 5.7 Instrumentos ópticos (características e aplicações). 5.8 Óptica física. 5.8.1 Interferência. 5.8.2 Difração. 5.8.3 Polarização. 6 Física moderna. 6.1 Introdução à relatividade especial. 6.2 Transformação de Lorentz. 6.3 Equivalência massa-energia. 6.4 Natureza ondulatória-corpuscular da matéria. 6.5 Teoria quântica da matéria e da radiação. 6.6 Modelo do átomo de hidrogênio. 6.7 Núcleo atômico. 6.8 Energia nuclear. **III QUÍMICA.** 1 O mundo e suas transformações: história e importância da química. 2 Teoria Atômico-Molecular. 2.1 Modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr) e evolução dos conceitos de átomo. 2.2 Os trabalhos de Faraday. 2.3 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton e Richter-Wenzel-Berzelius). 2.4 Leis volumétricas de Gay-Lussac. 2.5 Lei de Avogadro. 2.6 Conceitos decorrentes da Teoria Atômico-Molecular: unidade de massa atômica (u), quantidade de matéria, massa molar, volume molar. 2.7 Fórmulas químicas. 2.8 Cálculos estequiométricos. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 3.1 Tabela Periódica: histórico e evolução. 3.2 Classificação dos elementos em metais, não metais, semimetais e gases nobres. 3.3 Configuração eletrônica dos elementos ao longo da Tabela Periódica. 3.4 Propriedades periódicas e aperiódicas. 4 Radioatividade. 4.1 Natureza das emissões radioativas. 4.2 Leis da radioatividade. 4.3 Cinética da desintegração radioativa. 4.4 Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. 4.5 Riscos e aplicações das reações nucleares. 5 Interações químicas. 5.1 Ligações iônica, covalente e metálica. 5.2 Forças intermoleculares. 5.3 Geometria molecular: eletronegatividade e polaridade das ligações e das moléculas, Teoria da Repulsão dos Pares Eletrônicos, Teoria da Ligação de Valência e Sobreposição de Orbitais, orbitais híbridos e moleculares. 5.4 Relação entre estrutura e propriedade das substâncias químicas. 6 Matéria e mudança de estado. 6.1 Sólidos, líquidos, gases e outros estados da matéria (ideais e reais). 6.2 Características e propriedades de gases, líquidos e sólidos. 6.3 Ligações químicas nos sólidos, líquidos e gases. 6.4 Métodos de separação de misturas. 7 Funções químicas inorgânicas. 7.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.2 Hidretos, carbeto e nitreto: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.3 Principais reações envolvendo compostos inorgânicos. 7.4 Balanceamento de equações. 8 Misturas e soluções. 8.1 Relações de proporcionalidade entre solutos e solvente: concentração em quantidade de matéria, concentração em massa, fração em quantidade de matéria, fração em massa, fração em volume. 8.2 Grandezas-padrão e unidades-padrão (SI) e sua relação com outras grandezas e unidades. 8.3 Solubilidade. 8.4 Propriedades coligativas. 9 Gases. 9.1 Teoria cinética. 9.2 Leis dos gases. 9.3 Densidade dos gases. 9.4 Difusão e efusão dos gases. 9.5 Misturas gasosas. 10 Termoquímica. 10.1 Energia e calor. 10.2 Reações exotérmicas e endotérmicas. 10.3 Entalpia, entropia e energia livre. 10.4 Espontaneidade de uma reação. 10.5 Entalpias de formação e de combustão das substâncias. 10.6 Calor de reação em pressão constante e em volume constante. 10.7 Lei de Hess. 11 Cinética química. 11.1 Velocidades e mecanismos de reação. 11.2 Equação de velocidade, teoria das colisões e complexo ativado. 11.3 Influência da energia, da concentração, da pressão e dos catalisadores na velocidade das reações químicas. 12 Equilíbrio químico. 12.1 Equilíbrio iônico em soluções aquosas, constante de equilíbrio. 12.2 Equilíbrio ácido-base, hidrólise de sais, solução tampão, conceitos de  $K_a$ ,  $K_b$ ,  $K_h$ , pH, pOH e graus de dissociação e de hidrólise. 12.3 Equilíbrio de precipitação, conceito de Kps. 12.4 Deslocamento do equilíbrio. 12.5 Lei da Diluição de Ostwald.

12.6 Efeito do íon comum. 12.7 Lei da Ação das Massas. 13 Eletroquímica. 13.1 Potenciais de oxidação e redução. 13.2 Espontaneidade de uma reação de oxirredução. 13.3 Pilhas e acumuladores. 13.4 Eletrólise. 14 Química orgânica. 14.1 Propriedades fundamentais do átomo de carbono, hibridação, estados de oxidação de carbono, ligações sigma e pi, geometria molecular, classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. 14.2 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, haletos de ácido, aminas, amidas, nitrilas, isonitrilas e nitrocompostos. 14.3 Reatividade dos compostos orgânicos, reações de redução, oxidação, combustão, adição e substituição. 14.4 Glicídeos, lipídeos, aminoácidos, proteínas, ácidos nucleicos. 14.5 Tecnologias associadas à química orgânica: petroquímica, polímeros sintéticos, aditivos em alimentos, agroquímica, drogas, medicamentos e biotecnologia.

**MATEMÁTICA:** 1 Aritmética: operações com números racionais. 2 Álgebra. 2.1 Equações do 1º e do 2º graus. 2.2 Fatoração. 2.3 Produtos notáveis. 3 Geometria. 3.1 Triângulos e quadriláteros. 3.2 Semelhança e congruência de triângulos. 3.3 Relações métricas no triângulo retângulo. 3.4 Relações trigonométricas. 3.5 Áreas das principais figuras planas. 3.6 Áreas e volume do cubo e do paralelepípedo. 3.7 Razão e proporção. 3.8 Regra de três simples e composta. 3.9 Porcentagem e juros simples e compostos. 4 Conjuntos. 4.1 Representação de conjuntos. 4.2 Conjuntos unitários, vazio e universo. 4.3 Igualdade, subconjuntos, operações. 4.4 Conjuntos numéricos, intervalos e operações. 5 Funções. 5.1 Par ordenado e produto cartesiano. 5.2 Noção de relação. 5.3 Noção de função. 5.4 Domínio de uma função real de variável real. 5.5 Gráfico de uma função. 5.6 Análise de gráficos. 5.7 Função bijetora, função inversa e função composta. 6 Funções de 1º grau. 6.1 Função constante. 6.2 Estudo do sinal de uma função de 1º grau. 6.3 Inequações de 1º grau. 7 Funções de 2º grau. 7.1 Aspectos introdutórios. 7.2 Gráfico de uma função do 2º grau. 7.3 Vértice de uma parábola. 7.4 Raízes de uma função de 2º grau. 7.5 Estudo do sinal de uma função de 2º grau. 7.6 Inequações de 2º grau. 8 Funções exponenciais. 8.1 Conceito de função exponencial. 8.2 Gráfico de funções exponenciais. 8.3 Equações exponenciais. 8.4 Inequações exponenciais. 9 Logaritmos. 9.1 Definição de logaritmo. 9.2 Propriedades dos logaritmos. 9.3 Mudança de base. 9.4 Sistemas de logaritmos. 9.5 Funções logarítmicas. 9.6 Inequações logarítmicas. 10 Funções Trigonométricas. 10.1 Redução de arcos do 1º quadrante. 10.2 Operações com arcos. 11 Progressões aritméticas e geométricas: conceito; classificação; fórmula do termo geral; representação genérica; soma dos  $n$  primeiros termos; soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. 12 Matrizes. 12.1 Aspectos introdutórios. 12.2 Representação. 12.3 Matrizes especiais. 12.4 Matriz transposta. 12.5 Igualdade de matrizes. 12.6 Operações com matrizes. 13 Determinantes. 13.1 Conceito. 13.2 Ordem do determinante. 13.3 Propriedades. 13.4 Discussão do sistema linear. 13.5 Sistema linear homogêneo. 13.6 Regras para cálculo do determinante. 14 Sistemas lineares. 14.1 Introdução. 14.2 Equação linear. 14.3 Solução de um sistema linear. 14.4 Classificação de um sistema linear. 14.5 Discussão das soluções de um sistema linear. 15 Geometria espacial. 15.1 Prisma. 15.2 Pirâmide. 15.3 Cilindro. 15.4 Cone. 15.5 Esfera. 16 Geometria analítica. 16.1 Estudo do ponto. 16.2 Estudo da reta. 16.3 Estudo da circunferência. 17 Números complexos. 17.1 Representação. 17.2 Operações na forma algébrica e trigonométrica. 18 Análise combinatória. 18.1 Fatorial. 18.2 Permutação. 18.3 Combinação. 18.4 Arranjo. 19 Binômio de Newton. 19.1 Número binomial. 19.2 Teorema de Newton para desenvolvimento do binômio  $(x + a)^n$ . 19.3 Generalização. 19.4 Somatório. 19.5 Termo geral do binômio de Newton. 20 Polinômios. 20.1 Conceito. 20.2 Identidade de polinômios. 20.3 Operações com polinômios. 20.4 Propriedades fundamentais da divisão de polinômios. 20.5 Raiz ou zero de um polinômio. 20.6 Fração polinomial e frações polinomiais idênticas.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS:** 1 Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). 2 Decreto Estadual nº 37.042/1996 (aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências). 3 Decreto-Lei nº 2.848/1940 e suas alterações (Parte geral do Código Penal): Títulos de I a III.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1 Parte geral do Código Penal Brasileiro. 2 Crimes. 2.1 Crimes contra a pessoa. 2.2 Crimes contra o patrimônio. 2.3 Crimes contra a administração pública.

**NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS:** 1 Conceito. 2 Evolução. 3 Abrangência. 4 Sistema de proteção. 5 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

**NOÇÕES DE PROCESSO PENAL:** 1 Inquérito policial. 2 Ação penal.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. 2 Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Constitucionalidade. 3 Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; repartição de competências. 4 Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5 Poder

Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6 Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; Juízes Federais; garantias da magistratura. 7 Funções essenciais à Justiça. 8 Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e Vedações Constitucionais de seus Membros. 9 Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 10 Ordem Econômica e Financeira. Atividade Econômica do Estado. Princípios das Atividades Econômicas, Propriedades da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. 11 Princípios constitucionais da seguridade social. 12 Constituição do Estado de Alagoas.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Princípios. 2 Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 3 Regime jurídico Administrativo. Características. 4 Poderes da Administração Pública. 5 Serviço Público. 6 Poder de Polícia. 7 Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação. 8 Contratos Administrativos. 9 Licitação. 10 Servidores públicos. 11 Bens públicos. 12 Administração direta e indireta. Regime Jurídico. 13 Controle da Administração Pública. 14 Responsabilidade do Estado.

**CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). **MATEMÁTICA:** 1 Modelos algébricos. 2 Geometria das superfícies planas. 3 Padrões numéricos. 4 Modelos lineares. 5 Modelos periódicos. 6 Geometria dos sólidos. 7 Modelos exponenciais e logarítmicos. 8 Princípios de contagem. 9 Análise de dados. 10 Geometria do plano cartesiano. 11 Geometria do plano complexo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CIÊNCIAS SOCIAIS: I HISTÓRIA GERAL, DO BRASIL E DE ALAGOAS:**

1 Primeiras civilizações. 2 Idade Média, Moderna e Contemporânea. 3 Expansão do capitalismo. 4 Brasil 500 anos. 4.1 Estrutura econômica, política, social e cultural. 4.2 Sociedade colonial. 4.3 Família real no Brasil e os períodos regenciais. 4.4 Período republicano. 4.5 Tenentismo. 4.6 Crise de 1929. 4.7 Era Vargas. 4.8 A nova república e a globalização mundial. 4.9 Aspectos históricos do Estado de Alagoas: colonização, povoamento, sociedade e indústrias. **II GEOGRAFIA GERAL, DO BRASIL E DE ALAGOAS:** 1 Geografia política do mundo atual. 2 Globalização. 3 Aspectos gerais da população brasileira. 4 Degradação do meio ambiente. 5 O Brasil no contexto internacional. 6 Formação do Brasil. 7 Território brasileiro atual. 8 Problemas sociais urbanos no Brasil. 9 Estrutura fundiária brasileira. 10 Qualidade de vida e alguns indicadores. 11 Aspectos geográficos do estado de Alagoas.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS:** 1 Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). 2 Decreto Estadual nº 37.042/1996 (Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências). 3 Decreto-Lei nº 2.848/1940 e suas alterações (Parte geral do Código Penal): Título I a III.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Princípios. 2 Regime jurídico administrativo. 3 Poderes da administração pública. 4 Serviço público. 5 Atos administrativos. 6 Contratos administrativos e licitação. 7 Bens públicos. 8 Administração direta e indireta. 9 Controle da administração pública. 10 Responsabilidades do Estado.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Direitos e garantias fundamentais. 2 Estrutura e organização do Estado brasileiro. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Inquérito policial. 2 Ação penal.

**NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS:** 1 Conceito. 2 Evolução. 3 Abrangência. 4 Sistema de proteção. 5 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO**

| Atividade                                                                                                                                                                                                        | Data prevista*                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período para a impugnação do edital de abertura                                                                                                                                                                  | 18 a 24/5/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia<br>(horário oficial de Brasília/DF)   |
| Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição                                                                                                                                                       | 24/5 a 7/6/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia<br>(horário oficial de Brasília/DF)  |
| Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura                                                                                                                                                    | 8/6/2021                                                                                                       |
| Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção da taxa de inscrição                                                                                                     | 16/6/2021                                                                                                      |
| Período para a interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição                                                                                                        | 17 e 18/6/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia<br>(horário oficial de Brasília/DF)   |
| Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de isenção da taxa de inscrição                                                                                                          | 29/6/2021                                                                                                      |
| Período para a solicitação de inscrição                                                                                                                                                                          | 24/5 a 28/6/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia<br>(horário oficial de Brasília/DF) |
| Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema                                                 | 29 e 30/6/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia<br>(horário oficial de Brasília/DF)   |
| Data limite para pagamento                                                                                                                                                                                       | 30/6/2021                                                                                                      |
| Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial                                                                                                             | 7/7/2021                                                                                                       |
| Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial                                                                                                            | 8 e 9/7/2021<br>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia<br>(horário oficial de Brasília/DF)     |
| Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial                                                                                                                  | 16/7/2021                                                                                                      |
| Divulgação do edital de consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetivas e discursiva                                                                                                         | 5/8/2021                                                                                                       |
| Aplicação da prova objetiva e da prova discursiva                                                                                                                                                                | 15/8/2021                                                                                                      |
| Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva                                                                                              | 17/8/2021<br>A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)                                            |
| Período para a interposição de recursos contra do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e pela manutenção do gabarito e para a interposição de recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva | 18 a 24/8/2021                                                                                                 |
| Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva                                                  | 10/9/2021                                                                                                      |

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Comissão Mista de Concurso e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\*As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

## **ANEXO II**

### **PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas em obediência ao seguinte protocolo de execução.

#### **1 Flexão abdominal supra tocando os cotovelos tocando nos quadríceps (candidatos dos sexos masculino e feminino)**

**1.1 Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de **um minuto**, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

**1.2 Equipamento:** colchonete, elemento de cerca de 40cm de altura para apoio dos pés e cronômetro.

**1.3 Posição inicial:** o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

**1.4 Execução:** o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (músculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando “atenção já” e finalizada com o comando “pare”. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”. O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60”).

**1.5 Números de tentativas:** uma.

#### **2 Tração na barra fixa/Isometria**

##### **2.1 Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)**

**2.1.1 Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

**2.1.2 Equipamento:** barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de 3/4 de polegada paralela ao solo.

**2.1.3 Posição inicial:** o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.

**2.1.4 Execução:** após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

**2.1.5** É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

**2.1.6** Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

**2.1.7 Número de tentativas:** uma.

#### **2.2 Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)**

**2.2.1 Objetivo:** pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

**2.2.2 Equipamento:** barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de 3/4 de polegada paralela ao solo.

**2.2.3 Posição inicial:** a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

**2.2.4 Execução:** após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

**2.2.5 Número de tentativas:** uma.

#### **3 Corrida de ir e vir (shuttle run) (candidatos dos sexos masculino e feminino)**

**3.1 Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo cronometrado para pegar e deixar em lados opostos da área demarcada de 9,14m dois blocos de madeira, sob as condições das capacidades de velocidade de reação, agilidade neuromotora, equilíbrio, coordenação e resistência anaeróbica.

**3.2 Equipamento:** área demarcada de 9,14m, dois blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), cronômetro e apito.

**3.3 Posição inicial:** os candidatos ficarão posicionados antes da linha de partida.

**3.4 Execução:** ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro. O candidato deve correr até a linha final da área demarcada onde estarão dois blocos, devendo, neste momento, ultrapassar a linha com pelo menos um dos pés e pegar um dos blocos, retornando ao ponto de partida onde deverá colocar esse bloco sobre o solo e, em seguida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da forma anterior. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o segundo bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

**3.5 Número de tentativas:** duas.

#### **4 Corrida de 1.800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 2.000 metros (candidatos do sexo masculino)**

**4.1 Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.

**4.2 Equipamentos:** área plana demarcada de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), cronômetro e apito.

**4.3 Posição inicial:** o candidato ficará em pé antes da linha de partida.

**4.4 Execução:** ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.

**4.5 Número de tentativas:** uma.

#### **5 Natação de 25 metros em piscina**

**5.1 Objetivo:** mensurar a resistência aeróbica, a resistência muscular localizada e a força dinâmica dos membros superiores e inferiores.

**5.2 Equipamento:** Piscina de 25 metros, cronômetro e apito.

**5.3 Execução:** O exercício de natação terá início com o (a) examinado posicionado dentro da piscina e percorrendo, obrigatoriamente, a distância de 25 metros em qualquer estilo, em um tempo não superior a 30 segundos, se do sexo masculino e 40 ) segundos, se do sexo feminino, sendo vedado ao (a) examinado pisar no fundo da piscina após o início do exercício ou utilizar-se de qualquer meio externo que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação. O exercício será concluído quando o (a) examinado tocar na borda oposta à da largada.

**5.4 Número de tentativas:** uma.

## ANEXO III

## MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: \_\_\_\_\_;

- orientação: \_\_\_\_\_;

- atenção: \_\_\_\_\_;

- pensamento (curso, forma e conteúdo): \_\_\_\_\_;

- memória: \_\_\_\_\_;

- sensopercepção: \_\_\_\_\_;

- humor/afeto: \_\_\_\_\_;

- cognição/inteligência: \_\_\_\_\_;

- capacidade de raciocínio e juízo crítico: \_\_\_\_\_;

- linguagem: \_\_\_\_\_;

- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): \_\_\_\_\_.

Conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

## ANEXO IV

## MODELO DE ATESTADO MÉDICO

## ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de aptidão física do concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

## \*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021

Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares de execução obrigatória, bem como sobre procedimentos e prazos para a superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 177 e 177-A da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes confere o art. 114, II, da Constituição Estadual e art. 8º, § 4º do Decreto 69.902, de 27 de maio de 2020, resolve expedir a seguinte: e  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01700.0000002247/2021, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares de execução obrigatória, bem como procedimentos e prazos para superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 177-A da Constituição Estadual e dos arts. 48 a 60 da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas (SIAFE): sistema de registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado;

II - beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicados por autores de emendas individuais para fins de recebimento de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado;

III - indicação de beneficiário: procedimento por meio do qual o autor de emenda individual determinará os beneficiários das mesmas, devidamente incluídos no SIAFE, seus respectivos valores e ordem de prioridade para fins de execução orçamentária e financeira;

IV - impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária das emendas individuais, conforme exposto no art. 52 da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020;

V - medida saneadora: procedimento por meio do qual os autores das emendas individuais indicarão medidas para superação de impedimentos de ordem técnica;

VI - alteração orçamentária: alteração da programação orçamentária de emenda, a pedido do respectivo autor, conforme procedimentos e prazos de alterações orçamentárias estabelecidos na Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020;

VII - proponente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de emendas individuais;

VIII - concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

IX - plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;

X - convênio: instrumento de ajuste entre o Poder Público e as instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, buscando a consecução de objetivos de interesse comum.

XI - mandatária: instituição financeira oficial federal, que celebra e operacionaliza, em nome do Estado, os instrumentos regulados por esta Instrução Normativa.

Art. 3º O regime de execução estabelecido nesta Instrução Normativa tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

§ 1º Os recursos de emendas individuais serão executados por meio das seguintes modalidades:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 2º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, ao qual passam a pertencer no ato da efetiva transferência financeira, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, em atendimento ao art. 177-A, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual.